



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.983/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 – Secretaria Municipal de Governo:

1375429-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 18.500,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1691573-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde:

1375428-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 96.000,00

TOTAL.....R\$124.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1116097-4110 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

1691575-4110 – Obras e Instalações.....R\$114.500,00

TOTAL.....R\$124.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de agosto de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração